



GARANTIA DA LEI E DA ORDEM



IX CURSO DE EXTENSÃO EM DEFESA NACIONAL

A ATUAÇÃO DAS FORÇAS ARMADAS NA GARANTIA DA LEI E DA ORDEM

ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS – 4º ANO
CONSOLIDANDO A INTEROPERABILIDADE ENTRE AS FORÇAS ARMADAS



GARANTIA DA LEI E DA ORDEM



ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS – 4º ANO
CONSOLIDANDO A INTEROPERABILIDADE ENTRE AS FORÇAS ARMADAS



GARANTIA DA LEI E DA ORDEM



OBJETIVO

APRESENTAR A DOCTRINA, A SISTEMÁTICA DE EMPREGO E A PARTICIPAÇÃO DAS FORÇAS ARMADAS NA SEGURANÇA INTERNA, EM AÇÕES PARA A GARANTIA DA LEI E DA ORDEM.



GARANTIA DA LEI E DA ORDEM



SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO

2 - LEGISLAÇÃO

3 - SISTEMÁTICA PARA EMPREGO

4 - PRINCIPAIS OPERAÇÕES DE GLO

5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS



GARANTIA DA LEI E DA ORDEM



SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO

2 - LEGISLAÇÃO

3 - SISTEMÁTICA PARA EMPREGO

4 - PRINCIPAIS OPERAÇÕES DE GLO

5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS



GARANTIA DA LEI E DA ORDEM



HISTÓRICO

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1824

Capítulo VIII – DA FORÇA MILITAR

“Art. 148 Ao Poder Executivo compete privativamente empregar a Força Armada de Mar e Terra, como bem lhe parecer conveniente à segurança e defesa do Império”.

Historicamente, no Brasil, as Forças Armadas têm participado na segurança interna, com ações para Garantia da Lei e da Ordem.



GARANTIA DA LEI E DA ORDEM



HISTÓRICO

Constituição de 1891

Art. 14 ...e a manutenção das leis no interior.

Constituição de 1934

Art.162 ...garantir os Poderes Constitucionais, a ordem e a lei.

Constituições de 1946 e de 1967

Art. 177 e 92 (respectivamente) ...a garantir os Poderes constituídos, a lei e a ordem.

Constituição de 1988

Art.142 ...à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.



GARANTIA DA LEI E DA ORDEM



ESTRATÉGIA NACIONAL DE DEFESA 2008/2013

Diretriz

Preparar efetivos das Forças Armadas para o cumprimento de missões de **Garantia da Lei e da Ordem**, nos termos da Constituição Federal.



GARANTIA DA LEI E DA ORDEM



ESTRATÉGIA NACIONAL DE DEFESA

Hipóteses de Emprego

A ENC deverá contemplar:

A participação das FA em operações internas da **Garantia da Lei e da Ordem**, nos termos da Constituição Federal e os atendimentos às **requisições da Justiça Eleitoral**.



GARANTIA DA LEI E DA ORDEM



ESTRATÉGIA NACIONAL DE DEFESA

Garantia da Lei e da Ordem (GLO)

Para o emprego **episódico** na GLO, as Forças Armadas deverão prever a capacitação de tropa para o cumprimento desse tipo de missão.

(Os programas de instrução para o efetivo das tropas prevêm a capacitação para a atuação em ações de GLO).



GARANTIA DA LEI E DA ORDEM



CONCEITOS BÁSICOS

1. Garantia da Lei e da Ordem

“A expressão garantia da lei e da ordem pode ser entendida como a **imposição do cumprimento e acatamento das disposições legais**, assegurando o exercício dos direitos fundamentais e uma situação de paz, tranquilidade e normalidade na sociedade”.



GARANTIA DA LEI E DA ORDEM



CONCEITOS BÁSICOS

2. Operação de Garantia da Lei e da Ordem

Caracteriza-se como **operação de não-guerra**, pois embora empregando o Poder Militar, no âmbito interno, não envolve o combate propriamente dito, mas, em circunstâncias especiais, o uso da força.



GARANTIA DA LEI E DA ORDEM



CONCEITOS BÁSICOS

4. Não são consideradas Operações de GLO:

- Operações na faixa de fronteira, patrulha naval, fluvial e combate ao tráfico aéreo ilícito;
- Atuação das FA como Polícia Judiciária Militar;
- Segurança do Presidente da República;
- Apoio aos órgãos federais (**logística, inteligência, comunicações e instrução**); e
- Combate a guerrilha e grupos armados.



GARANTIA DA LEI E DA ORDEM



SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO

2 - LEGISLAÇÃO

3 - SISTEMÁTICA PARA EMPREGO

4 - PRINCIPAIS OPERAÇÕES DE GLO

5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS



GARANTIA DA LEI E DA ORDEM



CF/88

Art 142

As **Forças Armadas, destinam-se** à defesa da pátria, à **garantia** dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, **da lei e da ordem**.

Art 144

A **segurança pública**, dever do Estado, é exercida através dos seguintes órgãos:

- I – Polícia Federal;
- II – Polícia Rodoviária Federal;
- III – Polícia Ferroviária Federal;
- IV – Polícias Civis;
- V – Polícias Militares e Corpos de Bombeiros.



GARANTIA DA LEI E DA ORDEM



CF/88

Outros instrumentos previstos na Constituição Federal em que poderão ser utilizadas as Forças Armadas em ações para a manutenção da ordem pública :

- **Intervenção (art 34);**
- **Estado de Defesa (art 136); e**
- **Estado de Sítio (art 137).**



GARANTIA DA LEI E DA ORDEM



CF/88

DA INTERVENÇÃO

A União **somente intervirá** nos Estados e no Distrito Federal para:

- por termo a grave comprometimento da ordem pública;
- e
- garantir o livre exercício de qualquer dos poderes nas unidades da Federação.



GARANTIA DA LEI E DA ORDEM



CF/88

DO ESTADO DE DEFESA

Decreto do Presidente da República **para preservar ou restabelecer em locais restritos e determinados, a ordem pública ou a paz social**, ameaçados por grave e iminente instabilidade institucional ou atingidas por calamidade pública de grandes proporções na natureza.



GARANTIA DA LEI E DA ORDEM



CF/88

DO ESTADO DE SÍTIO

Solicitação do Presidente da República ao Congresso Nacional para decretar o Estado de Sítio nos casos de:

comoção grave de repercussão nacional ou ocorrência de fatos que comprovem a ineficácia de medida tomada durante o Estado de Defesa.



GARANTIA DA LEI E DA ORDEM



Lei Complementar nº 97, de 09/JUN/99

- O emprego das FA na garantia da lei e da ordem (GLO) é de competência do Presidente da República;
- A decisão do emprego das FA em GLO pode ser por iniciativa própria do Presidente da República ou a pedido manifestado pelos Presidentes do Supremo Tribunal Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e dos Governadores dos Estados e do Distrito Federal.



GARANTIA DA LEI E DA ORDEM



Lei Complementar nº 97, de 09/JUN/99

- A atuação das FA em GLO ocorrerá somente **depois de esgotados** os instrumentos previstos no art. 144 da Constituição Federal;
- Os Órgãos de Segurança Pública serão considerados esgotados quando forem formalmente reconhecidos pelo Chefe do Poder Executivo Federal ou Estadual como:
 - indisponíveis;
 - inexistentes; ou
 - insuficientes.



GARANTIA DA LEI E DA ORDEM



Lei Complementar nº 97, de 09/JUN/99

- **Emprego episódico, em área previamente estabelecida e por tempo limitado;**
- **Transferência do controle operacional dos órgãos de segurança pública para a autoridade encarregada das operações.**



GARANTIA DA LEI E DA ORDEM



Lei Complementar nº 97, de 09/JUN/99

Atribuição subsidiária:

atuar, na faixa de fronteira terrestre, no mar e nas águas interiores, contra delitos transfronteiriços e ambientais, isoladamente ou em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, executando, dentre outras, as ações de:

- a) patrulhamento;**
- b) revista de pessoas, veículos, embarcações e Aeronaves;**
- c) prisões em flagrante delito.**

(Operação ÁGATA)



GARANTIA DA LEI E DA ORDEM



Decreto nº 3.897, de 24/AGO/01

outras hipóteses:

- Na realização de pleitos eleitorais; e
- Na **presunção de possível perturbação da ordem**, particularmente os eventos oficiais ou públicos que contem com a **participação de Chefe de Estado** ou de Governo estrangeiro*.

*Permite ao Presidente da República determinar uma Operação de GLO sem o reconhecimento do esgotamento dos instrumentos previstos no art. 144 da CF.



GARANTIA DA LEI E DA ORDEM



Decreto nº 3.897, de 24/AGO/01

A Decisão Presidencial será comunicada ao Ministro da Defesa, indicando a missão, os órgãos envolvidos e outras recomendações.

Ao Ministro da Defesa cabe empregar as Forças Armadas em operações de GLO, decorrentes de decisão do Presidente da República, assessorando-o com relação ao momento da ativação, desativação, início e fim do seu emprego.



GARANTIA DA LEI E DA ORDEM



Lei nº 4.737, de 15/Jul/65 (Código Eleitoral)

GARANTIA DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Compete privativamente ao Tribunal Superior Eleitoral requisitar a força federal necessária para garantir a votação e apuração.

(Nas eleições de 2012, foram empregadas tropas das Forças Armadas em aproximadamente 400 municípios para garantir a votação e apuração).



GARANTIA DA LEI E DA ORDEM



Publicação MD33-M-10 –Manual de GLO

- Manual do Ministério da Defesa, publicado em Janeiro de 2014, como um documento de caráter estrutural, didático e doutrinário.
- **Finalidade:** estabelecer orientações para o planejamento e o emprego das Forças Armadas em Operações de GLO.



GARANTIA DA LEI E DA ORDEM



Manual de GLO - 2014

- Conceituações:

-Agentes de Perturbação da Ordem Pública – APOP:
pessoas ou grupos de pessoas cuja atuação momentaneamente comprometa a preservação da ordem pública ou ameace a incolumidade das pessoas e do patrimônio.

-Ameaças: atos ou tentativas potencialmente capazes de comprometer a preservação da ordem pública ou ameaçar a incolumidade das pessoas e do patrimônio.



GARANTIA DA LEI E DA ORDEM

MANUAL DE GLO - 2014

PRINCÍPIOS BASILILARES

- **Razoabilidade**

- **Compatibilidade entre meios e fins da medida. Ações comedidas e moderadas.**

- **Proporcionalidade**

- **Correspondência entre as ações e as reações dos APOP, de modo a não haver excessos por parte de integrantes da tropa empregada.**

- **Legalidade**

- **Para que não haja exposição desnecessária à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.**



GARANTIA DA LEI E DA ORDEM

MANUAL DE GLO - 2014

CARACTERÍSTICAS DAS OPERAÇÕES

- Ações Preventivas: abrangerão o preparo da tropa em caráter permanente e as atividades de inteligência, de comunicação social e dissuasão.

- Ações Repressivas: desenvolvidas para fazer frente a uma ameaça concretizada, com o intuito de preservar ou restabelecer a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio.



GARANTIA DA LEI E DA ORDEM



MANUAL DE GLO - 2014

-Principais ações na garantia da lei e da ordem:

- a) assegurar o funcionamento dos serviços essenciais;**
- b) controlar vias de circulação;**
- c) desocupar ou proteger as instalações de infraestrutura crítica;**
- d) garantir o direito de ir e vir da população;**
- e) impedir o bloqueio de vias vitais;**
- f) permitir a realização de pleitos eleitorais; e**
- g) Realizar policiamento ostensivo, estabelecendo patrulhamento a pé e motorizado.**



GARANTIA DA LEI E DA ORDEM



SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO

2 - LEGISLAÇÃO

3 - SISTEMÁTICA PARA EMPREGO

4 - PRINCIPAIS OPERAÇÕES DE GLO

5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS



GARANTIA DA LEI E DA ORDEM



DIRETRIZ MINISTERIAL

Após a decisão presidencial, caberá ao Ministro da Defesa, assessorado pelo EMCFA, emitir a **Diretriz Ministerial** para ativação dos Comandos Operacionais e a designação dos respectivos Comandantes.



GARANTIA DA LEI E DA ORDEM



INSTRUÇÕES PARA EMPREGO (IE)

- **Caberá ao Ministério da Defesa emitir as IE para o Comando da Força ativado;**
- **As IE orientarão as atividades de planejamento e de emprego a serem desenvolvidas;**
- **As IE conterão, ainda, as Normas de Conduta e as Regras de Engajamento para a tropa.**



GARANTIA DA LEI E DA ORDEM



PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES

NORMAS DE CONDUTA

- **Comportamento da tropa no trato com a população**
- **Pautado pela urbanidade, respeito aos direitos e garantias individuais**
- **Compreensão exata e correta execução pela tropa – prática em adestramentos / ensaios**



GARANTIA DA LEI E DA ORDEM



PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES

REGRAS DE ENGAJAMENTO

- **Definição de procedimentos – amplo leque de situações**
 - **Lições aprendidas em operações anteriores**
- **Princípios: proporcionalidade, razoabilidade e legalidade.**
- **Proteção às pessoas e ao patrimônio**
- **Difusão para cada Soldado envolvido na operação.**



GARANTIA DA LEI E DA ORDEM



Centro de Coordenação de Operações (CCOp)

O CCOp é a estrutura de Comando e Controle que apoia e assessora o Comando Operacional. Nele funcionarão as representações dos órgãos envolvidos no planejamento, coordenação, assessoria e acompanhamento das ações em curso.



GARANTIA DA LEI E DA ORDEM

SISTEMÁTICA DE EMPREGO

1

Intensificação das ações dos órgãos de segurança pública.

2

Declaração pelo Governador de Estado da situação de indisponibilidade, insuficiência ou inexistência dos OSP.

3

Solicitação do Governador de Estado ao Presidente da República, mediante ato formal, de envio de tropas das FA



GARANTIA DA LEI E DA ORDEM



SISTEMÁTICA DE EMPREGO

4

Exposição de Motivos do GSIPR/MD para o Presidente da República, justificando o emprego de tropas das FA.

5

Diretriz do Presidente da República ao MD, com a decisão de emprego das FA em ações de GLO.
O GSIPR articula com o Governo de Estado a passagem do controle operacional dos OSP ao Cmt. da Operação.

6

MD expede Diretriz para o emprego das Forças Armadas e ativa órgãos operacionais.
As Forças empregam seus recursos operacionais.



GARANTIA DA LEI E DA ORDEM



SISTEMÁTICA DE EMPREGO

10

A atuação
dar-se
interm
ação
1. Patrul
oster
2. Rev
pessoas,
terre
embarc

O MD, mediante acompanhamento da evolução dos acontecimentos, deverá assessorar o Presidente da República quanto à desativação da operação e determinar a desmobilização dos meios empregados.



GARANTIA DA LEI E DA ORDEM



SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO

2 - LEGISLAÇÃO

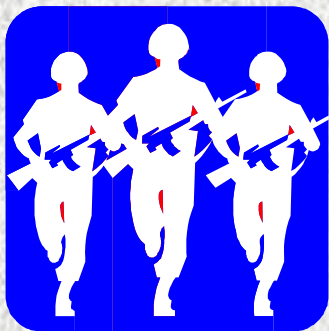
3 - SISTEMÁTICA PARA EMPREGO

4 - PRINCIPAIS OPERAÇÕES DE GLO

5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

GARANTIA DA LEI E DA ORDEM

OPERAÇÃO ARCANJO – RIO DE JANEIRO



ANTECEDENTES

GARANTIA DA LEI E DA ORDEM

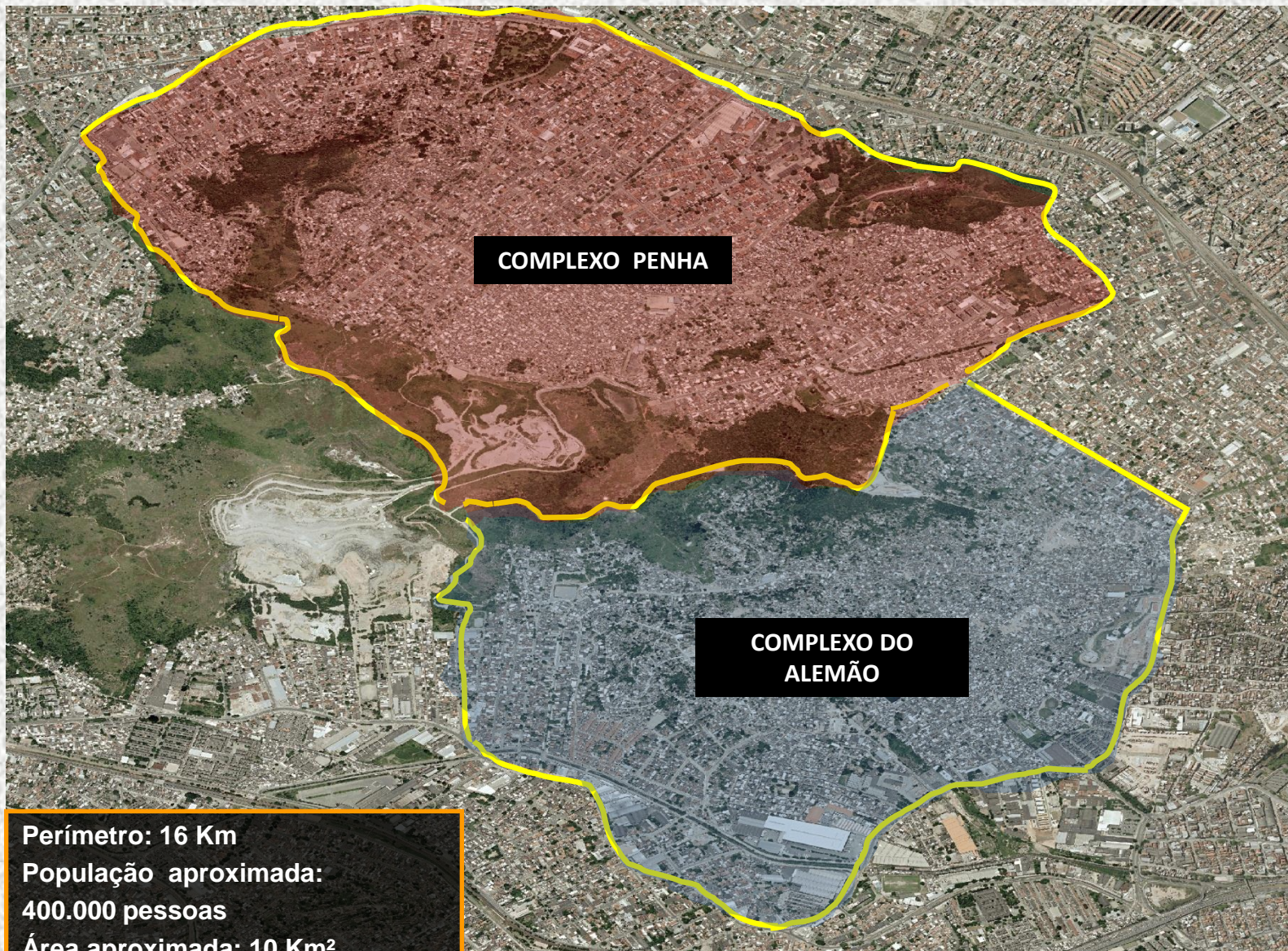
ANTECEDENTES

Nov 2010

Perturbação da Ordem Pública no Município do Rio de Janeiro (Complexos da Penha e do Alemão)



OPERAÇÃO ARCANJO





GARANTIA DA LEI E DA ORDEM

OPERAÇÃO ARCANJO

ANTECEDENTES

Intensificação das ações dos OSP com o apoio do Ministério da Defesa (Marinha)



GARANTIA DA LEI E DA ORDEM

OPERAÇÃO ARCANJO

ANTECEDENTES

Solicitação ao MD para participação do Exército Brasileiro



GARANTIA DA LEI E DA ORDEM

OPERAÇÃO ARCANJO

Dtz Min Nº 15/2010, 04 DEZ 2010

(Manutenção da preservação da ordem pública)

OPERAÇÃO ARCANJO

PRINCIPAIS DADOS OPERACIONAIS (Período de um mês)

- ⇒ 1.533 PATRULHAS A PÉ**
- ⇒ 465 PATRULHAS DE VIATURAS**
- ⇒ 64 PATRULHAS DE BLINDADOS**
- ⇒ 180 REFORÇOS DE PONTO FORTE**
- ⇒ 153 PONTOS DE BLOQUEIO NAS RUAS**

UNIDADES DE POLÍCIA PACIFICADORA

✓ As Unidades de Polícia Pacificadora, também conhecidas por UPP, são um projeto da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, onde se deseja estabelecer a polícia nas proximidades dos bairros pobres, como uma forma de desarticular os grupos armados que, em determinado momento, controlaram estes territórios, funcionando como estados paralelos.

UNIDADES DE POLÍCIA PACIFICADORA

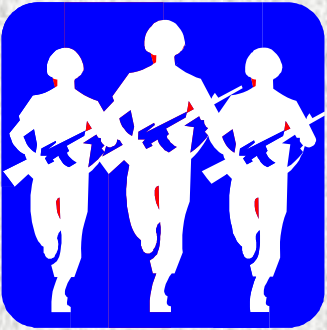
✓ A primeira UPP foi instalada no bairro Santa Marta, em 20 de novembro de 2008. Posteriormente, diversas unidades foram instaladas em outros bairros. Em alguns, o crime organizado foi completamente expulso, enquanto que em outros se encontra em avançado processo de desarticulação.

OPERAÇÃO ARCANJO

- Saída do Complexo do Alemão: junho de 2012.
- Foi estabelecido um calendário para a entrada em operação de 08 (oito) UPP a fim de assegurar a manutenção da segurança pública na área.

GARANTIA DA LEI E DA ORDEM

OPERAÇÃO SÃO FRANCISCO – RIO DE JANEIRO



ANTECEDENTES

FILME

GARANTIA DA LEI E DA ORDEM

OPERAÇÃO SÃO FRANCISCO

ANTECEDENTES

Abr 2014

- **Ataques às Unidades de Polícia Pacificadora UPP, por organizações criminosas instaladas no Complexo da Maré, Município do Rio de Janeiro.**
- **Necessidade da instalação de UPP no referido Complexo.**

GARANTIA DA LEI E DA ORDEM

OPERAÇÃO SÃO FRANCISCO

ANTECEDENTES

Intensificação das ações dos OSP com o apoio do Ministério da Defesa-MD (Marinha)



GARANTIA DA LEI E DA ORDEM

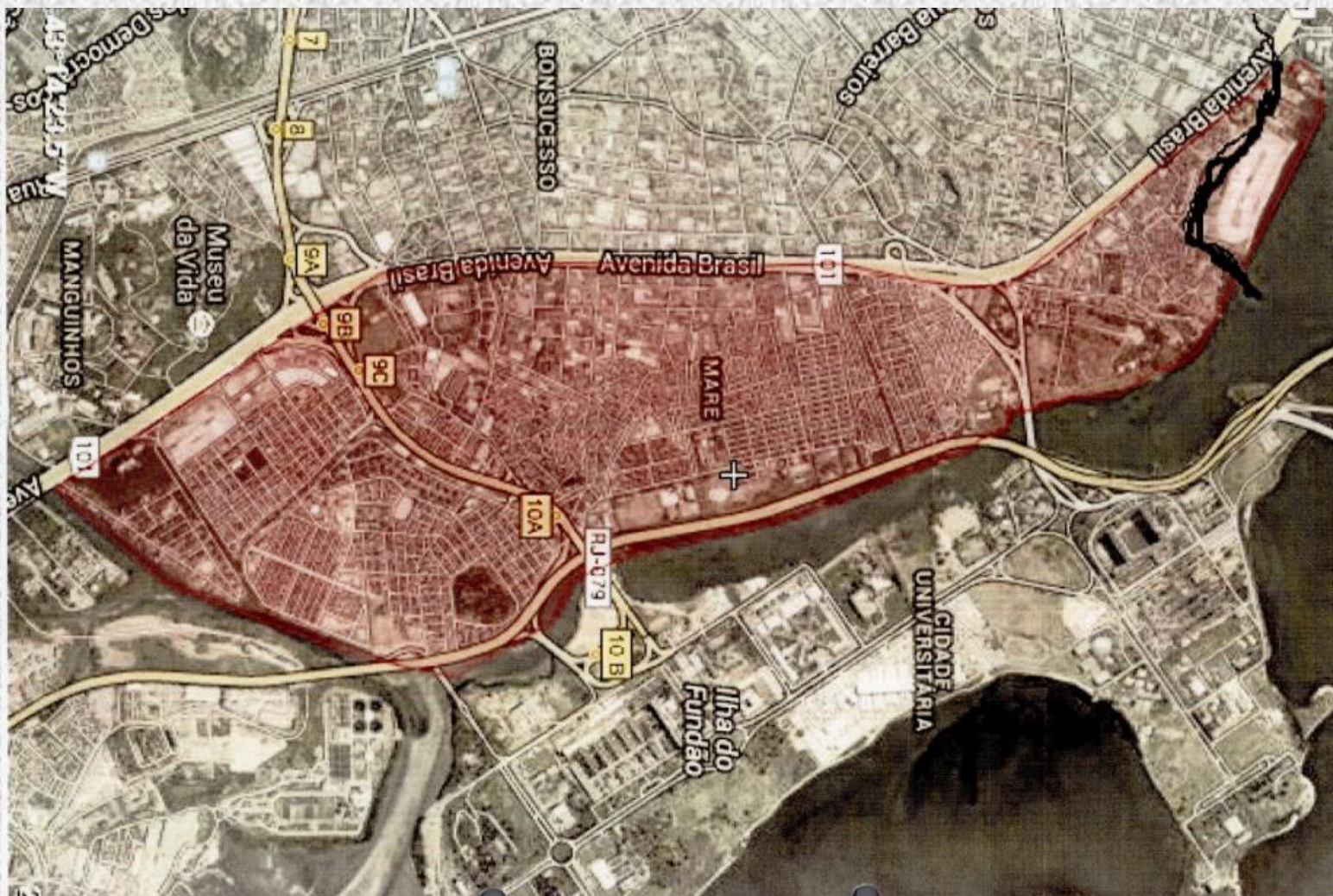
OPERAÇÃO SÃO FRANCISCO

Solicitação ao MD para participação do Exército Brasileiro



GARANTIA DA LEI E DA ORDEM

OPERAÇÃO SÃO FRANCISCO



GARANTIA DA LEI E DA ORDEM

OPERAÇÃO SÃO FRANCISCO

Dtz Min Nº 9/2014, 31 mar 2014

(preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio no Complexo da Maré - RJ, no período de 5 de abril a 31 de julho de 2014).

PRINCIPAIS DADOS OPERACIONAIS

EM 8 ABRIL

- ⇒ EFETIVO EMPREGADO: EB e MB – 2.144**
- ⇒ 362 OPERAÇÕES REALIZADAS**
- ⇒ 150 PATRULHAS**
- ⇒ 65 PONTOS DE BLOQUEIO NAS RUAS**

GARANTIA DA LEI E DA ORDEM

CAMPO DE LIBRA – 20OUT13

- Período: 20 e 21 de outubro de 2013;
- Missão: preservação da ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio durante o leilão público envolvendo a exploração petrolífera do Campo de Libra, realizado nas dependências do Hotel Windsor, na cidade do Rio de Janeiro.



OPERAÇÕES BAHIA II E PERNAMBUCO

- Greve das Policias Militares
- Período: Bahia II – de 15 a 23 de abril de 2014
Pernambuco – de 15 a 29 de maio de 2014
- Missão: restabelecer as condições de normalidade naqueles Estados.



GARANTIA DA LEI E DA ORDEM

OPERAÇÃO ILHÉUS

- **Conflito agrário entre indígenas Tupinambás e fazendeiros na região do Sul da Bahia;**
- **Período: a partir de 14 de fevereiro;**
- **Missão: preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio na região.**



GARANTIA DA LEI E DA ORDEM

ELEIÇÕES 2012

- Garantir a ordem **durante o processo eleitoral** na cidade do Rio de Janeiro, de 30/09/12 a 6/10/12; e
- Garantir a ordem **durante a votação e apuração** em 476 municípios de várias regiões do Brasil no dia 7/10/12.

Efetivos empregados:

- MB – 929 militares
- EB – 29.431 militares
- FAB – 152 militares
- TOTAL – 30.512 militares





GARANTIA DA LEI E DA ORDEM



GLO EM GRANDES EVENTOS



RIO + 20 (JUN/12)



C. Confederações (JUN/13)



JMJ (JUL/13)



JMJ (JUL/13)

ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS – 4º ANO
CONSOLIDANDO A INTEROPERABILIDADE ENTRE AS FORÇAS ARMADAS

GARANTIA DA LEI E DA ORDEM

COPA DO MUNDO FIFA –BRASIL 2014

Segurança Pública



Estádios



Centros de Treinamento



“Fan Fests”



Locais de Exibição Pública



Portos



Rede Hoteleira



Fronteiras



Aeroportos



Pontos Turísticos



Estradas



Escolta de Delegações

Defesa



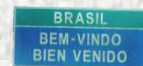
Defesa Estruturas Estratégicas



Defesa Aeroespacial e Controle do Espaço Aéreo



Defesa Marítima e Fluvial



Fiscalização de Explosivos



Cooperação nas Fronteiras



Segurança e Defesa Cibernética



Defesa QBRN



Emprego Helicópteros



Prevenção, Repressão e Combate Terrorismo



Força de Contingência



GARANTIA DA LEI E DA ORDEM



SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO

2 - LEGISLAÇÃO

3 - SISTEMÁTICA PARA EMPREGO

4 - PRINCIPAIS OPERAÇÕES DE GLO

5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS



GARANTIA DA LEI E DA ORDEM



EM RESUMO...

- **Apesar de não ser a destinação constitucional precípua, as FA têm sido empregadas com frequência em GLO;**
- **O emprego das FA em GLO deve ser o último instrumento, após esgotadas todas as possibilidades de emprego dos OSP, estes sim, destinados à preservação da segurança pública; e**
- **Cabe às FA restabelecer a ordem e as condições para a volta da atuação dos Órgãos de Segurança Pública.**



GARANTIA DA LEI E DA ORDEM



EM RESUMO...

- **Cabe ao MD planejar e coordenar as ações militares destinadas à GLO;**
- **As FA não podem ser empregadas na garantia da lei e da ordem sob o comando de forças policiais; e**
- **Os Órgãos de Segurança Pública podem atuar sob o controle operacional ou em articulação com as FA.**

CONSIDERAÇÕES FINAIS

CONSEQUÊNCIAS DAS OPERAÇÕES

- AUMENTO DA INTEGRAÇÃO COM AS DEMAIS FORÇAS DE SEGURANÇA
- MAIOR CONHECIMENTO PELO EFETIVO DAS FORÇAS ARMADAS DAS NORMAS DE CONDUTA E DAS REGRAS DE ENGAJAMENTO PARA O EMPREGO EM GLO
- CONFIANÇA DA POPULAÇÃO



GARANTIA DA LEI E DA ORDEM



CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Poder Militar é capaz de neutralizar, temporariamente, os efeitos de uma determinada situação que afete os poderes constitucionais, a lei e a ordem, mas só a atuação integrada de todas as expressões do Poder Nacional é capaz de eliminar as causas do problema.



GARANTIA DA LEI E DA ORDEM



- FIM -